



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2023, de 15 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos, no orçamento do município para o exercício de 2023.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2023:

05 - SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.134 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00.00 1.4502 (0600) (621)–Outros Serv. terc. pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.4190 (0621)(622)–Outros serviços terc. Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00

2.164 - Manut. Atend. de MAC – Média e Alta Complex.
3.3.93.39.00.00.00.00 1.4111 (0621) (623)–Outros Serv. terc. pessoa jurídica.....R\$ 12.120,00

07 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO
07.09 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
2.140 - Eventos oficiais e incentivo à Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0701 (0701) (624)–Outros Serv. terc. pessoa jurídica.....R\$ 109.493,72

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 141.613,72

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial 3.3.90.39.00.00.00.00 1.4190 (0621), no valor de **R\$ 10.000,00 o excesso de arrecadação** referente repasse no estado para ações da APS para enfrentamento de arboviroses. Também servirá de recurso para a abertura do crédito Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0701 (0701) (624), no valor de R\$ 109.493,72 o Excesso de arrecadação proveniente do Convênio SEDAC nº 27/2023 – FPE 1124/2023, celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura. Também servirá de recurso a redução das seguintes dotações:

05 - SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.027 - Manut. Da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 1.4502 (0600) (205)-Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.4502 (0600) (211)- Outros serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.134

- Manut. Da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00.00.00 1.4502 (0600) (217)-Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.4502 (0600) (219) – Obrigações patronais.....R\$	750,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1.4502 (0600) 226) – Mat. Bem serv. Distrib. Gratuita.....R\$	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1.4502 (0600) (228) – Passagens e desp. Com locomoc....R\$	750,00

2.164

- Manut. Atend. de MAC – Média e Alta Complex

3.3.90.39.00.00.00.00 1.4111 (0621) (574)-Outros Serv. Terc. PJ.....R\$	12.120,00
---	-----------

TOTAL DAS REDUÇÕES

R\$ 22.120,00

Art. 3º – Esta Lei entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 15 de setembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 050/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com satisfação que me dirijo aos nobres Edis, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 050/2023.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de abertura de créditos especiais e suplementações, no orçamento do município para o exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Dentre as aberturas de crédito especial, destaca-se a referente ao CONVÊNIO SEDAC Nº. 27/2023 – FPE Nº. 1124/2023 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E O MUNICÍPIO DE NOVO XINGU, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "EVENTOS CULTURAIS POPULARES DE NOVO XINGU", SELECIONADO NO EDITAL SEDAC Nº 03/2023 – CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO - EVENTOS CULTURAIS POPULARES, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO PROA Nº 23/1100-0000925-2, com valor global de R\$ 156.419,60 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 109.493,72 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) proveniente de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, e R\$ 46.925,88 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) de contrapartida financeira do município de Novo Xingu-RS, os quais serão investidos na 14ª Edição da Xingufest.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei Municipal, objetivando os ajustes orçamentários acima mencionados.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, permanecendo à disposição para os esclarecimentos necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 15 de setembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal